



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Interpelação escrita

Já há dois anos o Governo assumiu o compromisso de rever as competências do Conselho de Consumidores, a fim de que este pudesse prestar um melhor serviço aos consumidores<sup>1</sup>. Mas o alvo das LAG para o próximo ano continua a ser “*aprofundar o desenvolvimento das tarefas concernentes à investigação de preços dos produtos postos à venda no mercado local*”<sup>2</sup>, portanto, não restam dúvida de que isto é manter as competências e o posicionamento do Conselho no que respeita aos preços das mercadorias. E isto demonstra ainda que, no respeitante à salvaguarda dos interesses dos consumidores, o Conselho de Consumidores está ainda muito aquém das expectativas da população.

Nos últimos anos, têm sido frequentes entre a população de Macau as comparações entre o nosso Conselho de Consumidores e o *Consumer Council* de Hong Kong, pois, na verdade, este último tem tido sucesso significativo no seu trabalho de salvaguarda dos interesses dos consumidores. Por exemplo, há dias, lançou um alerta à população sobre o excesso de Cádmiu detectado em três marcas de arroz à venda no mercado, cuja venda acabou por ser proibida pelo *Centre for Food Safety*. O *Consumer Council* de Hong Kong tem desde sempre tomado a iniciativa de proceder à investigação dos produtos que estão intimamente relacionados com a vida quotidiana da população, tais como, vestuário, alimentos e habitação, entre outros. São divulgados, mensalmente, cerca de 4 ou 5 relatórios de investigação e alertas à população, que incluem a segurança dos assentos de criança para automóveis, os efeitos dos *LED (Light-Emitting Diodes) facial devices*, prémios de seguros e até sobre o

<sup>1</sup> GCS: “Governo determinado na protecção dos direitos dos consumidores”, 28/12/2011.

<sup>2</sup> Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2014, página 154.  
IE-2013-12-19-Ho Ion Sang (P) AV-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

método de venda de “*dining club memberships*”. E os resultados dessas investigações são divulgados, para que a população possa deles tomar conhecimento. Para além disso, são também emitidas propostas para a colmatação de lacunas existentes nas vigentes políticas ou diplomas, a fim de eliminar os riscos e “armadilhas” ao consumo logo a partir da sua fonte.

Quanto ao Conselho de Consumidores de Macau, divulgou apenas seis relatórios sobre a qualidade de alguns produtos e serviços<sup>3</sup>, e divulga ainda, de forma irregular, na sua revista, resultados dos exames efectuados a alguns produtos, exames esses que foram, na sua maioria, realizados de propósito para verificar a precisão dos contadores das bombas das estações de abastecimento de combustíveis e a qualidade da água engarrafada, e que quase se transformaram em trabalho ordinário do referido Conselho. Com base nesta comparação, verifica-se que a entidade da região vizinha é, sem dúvida, mais profissional e tem mais autoridade. E devia servir-nos de exemplo! Por isso é que são cada vez mais fortes os apelos da população sobre o ajustamento das competências do nosso Conselho de Consumidores.

Assim sendo, gostaria, então, de interpelar sobre o seguinte:

1. Relativamente à revisão das competências do Conselho de Consumidores, só ouvimos o Governo falar, pois nada fez de concreto nestes últimos dois anos. O que é que fez, em concreto, nesta vertente? Qual vai ser o futuro posicionamento do Conselho de Consumidores? Vai ser possível remediar a posição passiva e omissa do Conselho de Consumidores? Este vai deixar de dar exagerada importância aos preços das mercadorias? O Governo vai proceder à revisão das leis, incluindo a Lei de Defesa do Consumidor, no

<sup>3</sup> Página electrónica do Conselho de Consumidores - <http://www.consumer.gov.mo>  
IE-2013-12-19-Ho Ion Sang (P) AV-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

sentido de responder às solicitações da população no respeitante ao reforço das competências do Conselho de Consumidores e de melhor proteger os interesses dos consumidores?

2. O Governo dispõe de alguma medida para reforçar o grau de transparência da divulgação de informações pelo Conselho de Consumidores, bem como para otimizar os trabalhos de recolha de amostras e os trabalhos que quase se transformaram em ordinários? Com vista a reforçar o profissionalismo e a credibilidade do Conselho de Consumidores, o Governo deve consultar as formas de trabalho adoptadas nas regiões vizinhas e mobilizar mais recursos, no sentido do referido Conselho poder proceder a exames e estudos temáticos sobre as mercadorias, aumentar a frequência dos exames e os tipos de produtos (intimamente relacionados com a vida quotidiana da população) sujeitos a exames. Vai fazer isso? Perante as novas formas de exploração e os novos produtos surgidos no mercado, assim como as mudanças registadas nos serviços, o Conselho de Consumidores tomou a iniciativa de apresentar ao Governo alguma proposta de carácter prospectivo sobre a fiscalização?

19 de Dezembro de 2013.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região  
Administrativa Especial de Macau,  
Ho Ion Sang